



Câmara Municipal de São Gotardo

Ata 07ª Reunião Extraordinária da XXV Legislatura do ano de 2025, realizada no dia 21 do mês de Julho do ano de 2025, no Plenário de sua sede localizada na Praça São Sebastião n.45, nesta cidade, onde reuniram-se **sob a presidência do Sr. Fernando de Albuquerque França** e os demais vereadores **Adriano Leonel de Andrade, João Wilson de Camargos, José Eugênio Alves, Márcia Resende de Araújo, Marcos Paulo Ferreira de Souza, Renê Luiz César Ferreira, Leonardo Pompeu Madeira, Rithelle Natanael Silva, Roberto Carlos de Oliveira, Silvério de Paula, Waldemário de Souza França Filho**. Cumprimentando todos os presentes, o Sr. Presidente Declara: **“HAVENDO QUÓRUM REGIMENTAL EM NOME DE DEUS DECLARO ABERTA A 07ª (SÉTIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2025.”** Prosseguindo, a **LEITURA DA ATA DA 06ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025, OCORRIDA EM 21 DE JULHO DE 2025**. O vereador Marcos Paulo solicitou a dispensa da leitura da ata. A leitura da ata foi **dispensada por 11 (onze) votos. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROJETO: PROJETO DE LEI Nº 34/2025** que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Gotardo para o exercício de 2026”. **EMENDA Nº01-SUBSTITUTIVA:** O Art. 28 do Projeto de Lei nº 34/2025 passa a vigorar com as seguintes alterações: Art. 28 Os órgãos, fundos e entidades da administração indireta deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até o dia 31 de

Câmara Municipal de São Gotardo

julho de 2025, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária. A Emenda 01 ao Projeto de Lei 34/2025 está em discussão (após discussão). A Emenda 01 ao Projeto de Lei 34/2025 está em votação (votação painel eletrônico). A **Emenda 01 ao Projeto de Lei 34/2025 foi aprovada por 11 votos. EMENDA Nº02 SUBSTITUTIVA.** O Art. 29 do Projeto de Lei nº 34/2025 passa a vigorar com as seguintes alterações: Art. 29 O órgão responsável pelo Setor Jurídico encaminhará ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até 31 de julho de 2025, a relação dos débitos atualizados e constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2026, conforme determina o artigo 100, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 94/2016, discriminada por órgão da administração direta, autarquias, fundações e fundos e por grupos de despesa, especificando: I – número e data do ajuizamento da ação ordinária; II – número e tipo do precatório; III – tipo da causa julgada; IV – data da autuação do precatório; V – nome do beneficiário; VI – valor a ser pago; e, VII – data do trânsito em julgado. A Emenda 02 ao Projeto de Lei 34/2025 está em discussão (após discussão). A Emenda 02 ao Projeto de Lei 34/2025 está em votação (votação painel eletrônico). A **Emenda 02 ao Projeto de Lei 34/2025 foi aprovada por 11 votos. EMENDA Nº03 SUBSTITUTIVA.** O §1º do artigo 45 do Projeto de Lei nº 34/2025 passa a vigorar com as seguintes alterações: Art. 45 (...) § 1º. Durante a execução



Câmara Municipal de São Gotardo

orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite a ser definido na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, na forma do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64. A Emenda 03 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 03 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 03 ao **Projeto de Lei nº 34/2025 foi aprovada por 11 votos.**

EMENDA Nº 04 – SUPRESSIVA. Suprime o §6º do Art. 45 do Projeto de Lei nº 34/2025. Fica suprimido o §6º do Art. 45 do Projeto de Lei nº 34/2025. Art. 45 (...) §6º. "SUPRIMIDO" Art. 45 (...) §6º. ~~A abertura de crédito adicional suplementar às dotações, adotando como fonte de origem a anulação de dotação até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das despesas previstas no orçamento para 2026.~~ A Emenda 04 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 04 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 04 ao **Projeto de Lei nº 34/2025 foi aprovada por 11 votos.**

EMENDA Nº 05 – MODIFICATIVA. O §6º do Art. 46 do Projeto de Lei nº 34/2025 passa a vigorar com as seguintes alterações: Art. 46 (...) § 6.º A programação prevista no § 1º deste artigo não será de execução obrigatória no caso de impedimento de ordem técnica, na forma do § 7º deste artigo; A Emenda 05 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 05 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 05 ao **Projeto de Lei nº 34/2025 foi aprovada por**



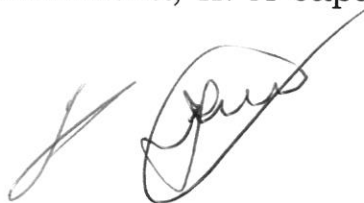
Câmara Municipal de São Gotardo

11 votos. EMENDA Nº 06- MODIFICATIVA. O inciso IV do §7º do Art. 46 do Projeto de Lei nº 34/2025 passa a vigorar com as seguintes alterações: Art. 46 (...) § 7.º (...) IV no caso de o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Executivo Municipal, nos termos previstos na LOA e nos termos e prazos fixados no Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, contados do término do prazo previsto no inciso III do §7º; A Emenda 06 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 06 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 06 ao **Projeto de Lei nº 34/2025 foi aprovada por 11 votos. EMENDA Nº 07 – SUPRESSIVA.** Suprime o inciso V do §7º do Art. 46 do Projeto de Lei nº 34/2025. Fica suprimido o inciso V do §7º do Art. 46 do Projeto de Lei nº 34/2025. Art. 46 (...) § 7.º (...) V. "SUPRIMIDO". A Emenda 07 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 07 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 07 ao **Projeto de Lei nº 34/2025 foi aprovada por 11 votos. EMENDA Nº 08- MODIFICATIVA.** O §8º do Art. 46 do Projeto de Lei nº 34/2025 passa a vigorar com as seguintes alterações: Art. 46 (...) § 8.º Findado o prazo previsto no inciso IV do § 7º deste artigo, as programações previstas no § 1º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 7º deste artigo. A Emenda 08 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda



Câmara Municipal de São Gotardo

08 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 08 ao **Projeto de Lei nº 34/2025 foi aprovada por 11 votos. EMENDA Nº 09 – SUPRESSIVA.** Suprime o Art. 58 do Projeto de Lei nº 34/2025. Fica suprimido o Art. 58 do Projeto de Lei nº 34/2025. ~~Art. 58 O Executivo fica autorizado conceder qualquer vantagem ou aumento de remuneração aos servidores, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, desde que observado o disposto no artigo seguinte.~~ A Emenda 09 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 09 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 09 ao **Projeto de Lei nº 34/2025 foi aprovada por 11 votos. EMENDA Nº10- SUBSTITUTIVA.** O artigo 60 do Projeto de Lei nº 34/2025 passa a vigorar com acrescido do inciso V: Art. 60 (...) V – Trânsito e Mobilidade Urbana. A Emenda 10 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 10 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 10 ao **Projeto de Lei nº 34/2025 foi aprovada por 11 votos. EMENDA Nº 11- SUBSTITUTIVA.** O artigo 62 do Projeto de Lei nº 34/2025 passa a vigorar com as seguintes alterações e acrescido dos seguintes incisos: Art. 62 (...) I. Estudos para adequação da legislação municipal ao cronograma da Reforma Tributária; II. A capacitação dos servidores públicos



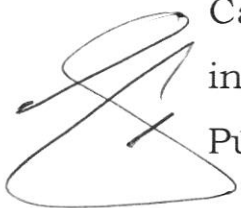
Câmara Municipal de São Gotardo

municipais envolvidos na administração tributária; III. A modernização dos sistemas de arrecadação, fiscalização e controle, com vistas à integração com os sistemas federais e estaduais; IV. Estudo e análise dos Impactos da Reforma para a arrecadação municipal; V. a implantação do IBS com alíquota de teste, conforme o cronograma nacional previsto na legislação complementar federal; VI. Implantação/adequação do novo Padrão de NFS nacional; Parágrafo único. As medidas de que trata este artigo deverão constar dos anexos de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, de forma compatível com o calendário de transição tributária nacional.

A Emenda 11 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 11 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 11 ao **Projeto de Lei nº 34/2025 foi aprovada por**

11 votos. EMENDA Nº12- SUBSTITUTIVA. O inciso II do artigo 68 do Projeto de Lei nº 34/2025 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 68 (...) II. Caso haja autorização em lei específica. A Emenda 12 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 12 ao **Projeto de**

Lei nº 34/2025 está em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 12 ao **Projeto de Lei nº 34/2025 foi aprovada por**
11 votos. EMENDA Nº13- ADITIVA. Inclui no Anexo I do PL nº 34/2025 a diretriz para a construção de acesso da Rua Carijós para a Avenida Brasil (em duas direções). Fica incluída no Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de



Câmara Municipal de São Gotardo

Obras Públicas, a seguinte diretriz: "Construção de acesso da Rua Carijós para a Avenida Brasil (em duas direções)." A Emenda 13 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 13 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 13 ao **Projeto de Lei nº 34/2025 foi aprovada por 11 votos. EMENDA Nº 14- ADITIVA.** Inclui no Anexo I do PL nº 34/2025 a diretriz para a instalação de semáforo no encontro das Ruas Carijós e Lino Francisco Soares. Fica incluída no Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a seguinte diretriz: "Instalação de semáforo no encontro das Ruas Carijós e Lino Francisco Soares." A Emenda 14 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 14 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 14 ao **Projeto de Lei nº 34/2025 foi aprovada por 11 votos. EMENDA Nº 15- ADITIVA.** Inclui no Anexo I do PL nº 34/2025 a diretriz para o asfaltamento da Rua Cassimiro Lopes, Bairro Geraldo Marques. Fica incluída no Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a seguinte diretriz:" Asfaltamento da Rua Cassimiro Lopes, Bairro Geraldo Marques." A Emenda 15 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 15 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 15 ao **Projeto de Lei nº 34/2025 foi aprovada por 11 votos. EMENDA Nº 16-**



Câmara Municipal de São Gotardo

ADITIVA. Inclui no Anexo I do PL nº 34/2025 a diretriz para a canalização do Córrego do Arroz. Fica incluída no Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a seguinte diretriz: "Canalização do Córrego do Arroz." A Emenda 16 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 16 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em votação (votação painel eletrônico). **EMENDA Nº 17-ADITIVA.** Autoriza o Poder Executivo a incluir na Lei Orçamentária Anual (LOA) dotação para a construção e o início da operação de até três novas unidades de educação infantil nos bairros São Vicente, Jardim das Flores, Mansões do Lago, Loteamento Ecovillage, São Geraldo, Santa Terezinha, Liberdade, Sol Nascente, Novo Mundo, Vila Verde, Portal das Palmeiras e São Lucas. Fica incluída no Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a seguinte diretriz: "Autorizar o Poder Executivo a incluir na Lei Orçamentária Anual (LOA) dotação para a construção e o início da operação de até três novas unidades de educação infantil, visando atender à demanda dos bairros São Vicente, Jardim das Flores, Mansões do Lago, Loteamento Ecovillage, São Geraldo, Santa Terezinha, Liberdade, Sol Nascente, Novo Mundo, Vila Verde, Portal das Palmeiras e São Lucas." A Emenda 17 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 17 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 17 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** foi aprovada por



Câmara Municipal de São Gotardo

11 votos. EMENDA Nº 18- ADITIVA. Autoriza o Poder Executivo a adotar as medidas necessárias à implantação da Guarda Civil Municipal e a alocar os recursos necessários na LOA. Fica incluída no Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a seguinte diretriz: "Autorizar o Poder Executivo a adotar as medidas necessárias à implantação da Guarda Civil Municipal, incluindo a elaboração do projeto de lei de criação, a realização de concurso público e a alocação dos recursos necessários na Lei Orçamentária Anual (LOA), condicionando a execução ao cumprimento dos pré-requisitos legais e fiscais". A Emenda 18 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 18 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 18 ao **Projeto de Lei nº 34/2025 foi aprovada por 11 votos.**

EMENDA Nº 19- ADITIVA. Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG-MG) para a implantação de uma Unidade de Atendimento Integrado (UAI) e a prever as contrapartidas municipais na LOA. Fica incluída no Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a seguinte diretriz: "Autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais (SEPLAG-MG) para a implantação de uma Unidade de Atendimento Integrado (UAI) no Município, e a prever as contrapartidas municipais



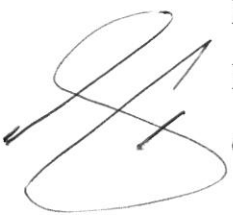
Câmara Municipal de São Gotardo

necessárias na Lei Orçamentária Anual (LOA), condicionando a execução ao cumprimento dos pré-requisitos legais e fiscais." A Emenda 19 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 19 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 19 ao **Projeto de Lei nº 34/2025 foi aprovada por 11 votos. EMENDA Nº 20- ADITIVA.** Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) para a instalação do sistema "Olho Vivo" em todo território do Município, e a prever as contrapartidas municipais na LOA. Fica incluída no Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a seguinte diretriz: "Autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) para a instalação do sistema 'Olho Vivo' em todo território do Município de São Gotardo, e a prever as contrapartidas municipais necessárias na Lei Orçamentária Anual (LOA)." A Emenda 20 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 20 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 20 ao **Projeto de Lei nº 34/2025 foi aprovada por 11 votos. EMENDA Nº 21- ADITIVA.** Autoriza o Poder Executivo a instituir programa de disponibilização de Wi-Fi gratuito nos distritos e no município, e a prever os recursos necessários na LOA. Fica incluída no Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a seguinte diretriz: "Autorizar o Poder



Câmara Municipal de São Gotardo

Executivo a instituir programa de disponibilização de Wi-Fi gratuito nos distritos e no município, e a prever os recursos necessários na Lei Orçamentária Anual (LOA), preferencialmente por meio de Parceria Público-Privada (PPP) ou convênios para mitigar custos." A Emenda 21 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 21 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 21 ao **Projeto de Lei nº 34/2025 foi aprovada por 11 votos. EMENDA Nº 22- ADITIVA.** Autoriza o Poder Executivo a criar um centro temporário para recuperação de animais e a prever os recursos necessários na LOA. Fica incluída no Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a seguinte diretriz: "Autorizar o Poder Executivo a criar um centro de recuperação temporário para recuperação de animais, e a prever os recursos necessários na Lei Orçamentária Anual (LOA), condicionando a execução ao cumprimento dos pré-requisitos legais e fiscais." A Emenda 22 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 22 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 22 ao **Projeto de Lei nº 34/2025 foi aprovada por 11 votos. EMENDA Nº 23- ADITIVA.** Inclui no Anexo I do PL nº 34/2025 a diretriz para a criação do Conselho Municipal de Proteção Animal. Fica incluída no Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a

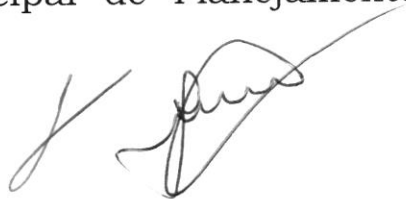


Câmara Municipal de São Gotardo

seguinte diretriz: "Criação do Conselho Municipal de Proteção Animal." A Emenda 23 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 23 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em votação (votação painel eletrônico).

EMENDA Nº 24- ADITIVA. Autoriza o Poder Executivo a instituir programa de suplementação da alimentação da merenda escolar (para transporte em zonas rurais) e de complementação de material escolar, e a prever os recursos necessários na LOA. Fica incluída no Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a seguinte diretriz: "Autorizar o Poder Executivo a instituir programa de suplementação da alimentação da merenda escolar (para transporte em zonas rurais) e de complementação de material escolar, e a prever os recursos necessários na Lei Orçamentária Anual (LOA), condicionando a execução ao cumprimento dos pré-requisitos legais e fiscais." A Emenda 24 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 24 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 24 ao **Projeto de Lei nº 34/2025 foi aprovada por 11 votos.**

EMENDA Nº 25- ADITIVA. Autoriza o Poder Executivo a adotar as medidas necessárias para a implementação de um sistema de estacionamento rotativo pago (Zona Azul) no Município de São Gotardo e a alocar os recursos necessários na LOA. Fica incluída no Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a seguinte diretriz:



Câmara Municipal de São Gotardo

"Autorizar o Poder Executivo a adotar as medidas necessárias para a implementação de um sistema de estacionamento rotativo pago (Zona Azul) no Município, incluindo a realização de estudo de viabilidade econômico-financeira, a edição de legislação específica e a alocação dos recursos necessários na Lei Orçamentária Anual (LOA), preferencialmente por meio de modelos de concessão ou Parceria Público-Privada (PPP), condicionando a execução ao cumprimento dos pré-requisitos legais e fiscais, em especial a municipalização do trânsito." A Emenda 25 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 25 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 25 ao **Projeto de Lei nº 34/2025 foi aprovada por 11 votos. EMENDA Nº 26- ADITIVA.** Autoriza o Poder Executivo a instituir e alocar os recursos necessários na Lei Orçamentária Anual (LOA) para um programa de atenção psicossocial nas escolas municipais. Fica incluída no Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, no âmbito das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, a seguinte diretriz: "Autorizar o Poder Executivo a instituir e alocar os recursos necessários na Lei Orçamentária Anual (LOA) para um programa de atenção psicossocial nas escolas municipais, visando promover a saúde mental de toda a comunidade escolar, garantir o acesso à atenção psicossocial e fomentar a intersetorialidade entre as áreas de educação, saúde e assistência social, condicionando a execução ao cumprimento dos pré-requisitos legais e fiscais." A Emenda 26 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em discussão (após



Câmara Municipal de São Gotardo

discussão). A Emenda 26 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 26 ao **Projeto de Lei nº 34/2025 foi aprovada por 11 votos.**

EMENDA Nº 27- ADITIVA. Autoriza o Poder Executivo a adotar as medidas necessárias à implantação de uma política municipal de inclusão para neurodivergentes, que poderá contemplar benefícios fiscais, e a alocar os recursos necessários na LOA. Fica incluída no Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a seguinte diretriz: "Autorizar o Poder Executivo a adotar as medidas necessárias à implantação de uma política municipal de inclusão para neurodivergentes, que poderá contemplar benefícios fiscais, e a alocar os recursos necessários na Lei Orçamentária Anual (LOA), condicionando a execução ao cumprimento dos pré-requisitos legais e fiscais, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a necessidade de lei municipal específica para a concessão de benefícios fiscais."

A Emenda 27 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 27 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 27 ao **Projeto de Lei nº 34/2025 foi aprovada por 11 votos.** **EMENDA Nº 28- ADITIVA.** Autoriza o Poder Executivo a criar e alocar os recursos necessários na Lei Orçamentária Anual (LOA) para a criação de espaço adequado para o Arquivo de Documentos do Município. Fica incluída no Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de



Câmara Municipal de São Gotardo

Planejamento e Gestão, a seguinte diretriz: "Autorizar o Poder Executivo a criar e alocar os recursos necessários na Lei Orçamentária Anual (LOA) para a criação de espaço adequado para o Arquivo de Documentos do Município, condicionando a execução ao cumprimento dos pré-requisitos legais e fiscais." A Emenda 28 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 28 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 28 ao **Projeto de Lei nº 34/2025 foi aprovada por 11 votos. EMENDA Nº 29- ADITIVA.** Autoriza o Poder Executivo a instituir e alocar os recursos necessários na Lei Orçamentária Anual (LOA) para a digitalização de documentos públicos importantes. Fica incluída no Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a seguinte diretriz. "Autorizar o Poder Executivo a instituir e alocar os recursos necessários na Lei Orçamentária Anual (LOA) para a digitalização de documentos públicos mais importantes, visando à modernização da gestão documental e à otimização do acesso à informação, condicionando a execução ao cumprimento dos pré-requisitos legais e fiscais." A Emenda 29 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 29 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 29 ao **Projeto de Lei nº 34/2025 foi aprovada por 11 votos. EMENDA Nº 30- ADITIVA.** Autoriza o Poder Executivo a promover campanhas ambientais educativas sobre resíduos e esgotamento sanitário/tratamento de água,



Câmara Municipal de São Gotardo

em parceria com a Secretaria de Educação, e a alocar os recursos necessários na LOA. Fica incluída no Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação, a seguinte diretriz: "Autorizar o Poder Executivo a promover campanhas ambientais educativas sobre resíduos e esgotamento sanitário de tratamento de água, em parceria com a Secretaria de Educação, e a alocar os recursos necessários na Lei Orçamentária Anual (LOA), condicionando a execução ao cumprimento dos pré-requisitos legais e fiscais." A Emenda 30 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 30 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 30 ao **Projeto de Lei nº 34/2025 foi aprovada por 11 votos.**

EMENDA Nº 31- ADITIVA. Autoriza o Poder Executivo a promover campanha de coleta de sementes de árvores nativas, como o Ipê Amarelo, e a alocar os recursos necessários na LOA. Fica incluída no Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a seguinte diretriz: "Autorizar o Poder Executivo a promover campanha de coleta de sementes de árvores nativas, como o Ipê Amarelo, e a alocar os recursos necessários na Lei Orçamentária Anual (LOA), condicionando a execução ao cumprimento dos pré-requisitos legais e fiscais." A Emenda 31 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 31 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está



Câmara Municipal de São Gotardo

em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 31 ao **Projeto de Lei nº 34/2025 foi aprovada por 11 votos.**

EMENDA Nº 32- ADITIVA. Autoriza o Poder Executivo a promover estudos técnicos para identificar registros históricos da cidade e distritos ainda não catalogados, e a alocar os recursos necessários na LOA. Fica incluída no Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a seguinte diretriz: "Autorizar o Poder Executivo a promover estudos técnicos para identificar registros históricos da cidade e distritos ainda não catalogados, e a alocar os recursos necessários na Lei Orçamentária Anual (LOA), condicionando a execução ao cumprimento dos pré-requisitos legais e fiscais." A Emenda 32 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 32 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 32 ao **Projeto de Lei nº 34/2025 foi aprovada por 11 votos.** **EMENDA Nº 33- ADITIVA.** Autoriza o Poder Executivo a realizar o mapeamento de rotas de estradas rurais, definindo regiões, quilometragem e cadastro de proprietários rurais, e a alocar os recursos necessários na LOA. Fica incluída no Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a seguinte diretriz: "Autorizar o Poder Executivo a realizar o mapeamento de rotas de estradas rurais, definindo regiões, quilometragem e cadastro de proprietários rurais, e a alocar os recursos necessários na Lei Orçamentária Anual



Câmara Municipal de São Gotardo

(LOA), condicionando a execução ao cumprimento dos pré-requisitos legais e fiscais." A Emenda 33 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 33 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 33 ao **Projeto de Lei nº 34/2025 foi aprovada por 11 votos. EMENDA Nº 34-ADITIVA.** Autoriza o Poder Executivo a criar sistema de comunicação com uso de novas tecnologias (WhatsApp) no setor de TFD/Regulação, e a alocar os recursos necessários na LOA. Fica incluída no Anexo I – Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte diretriz: "Autorizar o Poder Executivo a criar sistema de comunicação com uso de novas tecnologias (WhatsApp) no setor de Tratamento Fora de Domicílio (TFD)/Regulação, e a alocar os recursos necessários na Lei Orçamentária Anual (LOA), condicionando a execução ao cumprimento dos pré-requisitos legais e fiscais." A Emenda 34 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 34 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 34 ao **Projeto de Lei nº 34/2025 foi aprovada por 11 votos. EMENDA Nº 35- SUBSTITUTIVA.** Os incisos VI, VII, XIV e XX do item 10 – Secretaria Municipal de Obras Públicas contido no ANEXO I do Projeto de Lei nº 34/2025 passa a vigorar com as seguintes alterações: vi. Construções, reformas e ampliação de pontes; ~~vi. Construção de pontes;~~ vii. Construção de Barragens de Contenção (estilo piscinão) de águas pluviais; ~~vii. Construção Barragens de Contenção~~



Câmara Municipal de São Gotardo

(estilo pulmão) de águas pluviais; xiv. Manutenção e ampliação do Cemitério no Distrito de Guarda dos Ferreiros; ~~xiv. Manutenção do Cemitério no Distrito de Guarda dos Ferreiros;~~ xx. Construção e reforma de praças; ~~xx. Reforma de praças;~~ A Emenda 35 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 35 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 35 ao **Projeto de Lei nº 34/2025 foi aprovada por 11 votos. EMENDA Nº 36- MODIFICATIVA.** O inciso XIV do item 7 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social contido no ANEXO I do Projeto de Lei nº 34/2025 passa a vigorar com as seguintes alterações: xiv. Aprimorar a organização dos serviços socioassistenciais ofertados pelas entidades sociais; ~~xiv. Aprimorar a organização dos serviços socioassistenciais ofertados pelas entidades sociais;~~ A Emenda 36 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 36 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 36 ao **Projeto de Lei nº 34/2025 foi aprovada por 11 votos. EMENDA Nº 37- MODIFICATIVA.** Os incisos I, VII, IX, XXVIII do item 11 – Secretaria Municipal de Saúde contido no ANEXO I do Projeto de Lei nº 34/2025 passa a vigorar com as seguintes alterações: i. Desenvolver e executar ações de saúde em redes integradas de atenção primária, secundária e terciária, de forma oportuna, ágil, com qualidade, sustentabilidade e eficiência, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS; I- ~~Desenvolver e executar de ações de saúde em redes~~



Câmara Municipal de São Gotardo

~~integradas de atenção primária, secundária e terciária, de forma oportuna, ágil, com qualidade, sustentabilidade e eficiência, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;~~ vii. Qualificar o acesso aos serviços de urgência e emergência e redução do tempo de atendimento nos serviços; ~~vii. Qualificar do acesso aos serviços de urgência e emergência e redução do tempo de atendimento nos serviços;~~ x. Adotar estratégias de combate à mortalidade materna, neonatal e infantil, nos diversos níveis de assistência; ~~ix. Adotar de estratégias de combate à mortalidade materna, neonatal e infantil, nos diversos níveis de assistência;~~ xxviii. Promover ações de assistência domiciliar para pacientes acamados ou com mobilidade reduzida, garantindo atendimento médico e de enfermagem em casa; ~~xxviii. Promover e ações de assistência domiciliar para pacientes acamados ou com mobilidade reduzida, garantindo atendimento médico e de enfermagem em casa;~~ A Emenda 37 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 37 ao **Projeto de Lei nº 34/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 37 ao **Projeto de Lei nº 34/2025 foi aprovada por 11 votos.** O **Projeto de Lei nº 34/2025 com emendas** está em discussão (após discussão). O **Projeto de Lei nº 34/2025 com emendas** está em votação (votação painel eletrônico). O **Projeto de Lei com emendas nº 34/2025 foi aprovado por 11 votos.** **PALAVRA LIVRE.** Nada mais havendo declaro encerrada a reunião. Do que para constar, eu **1º (primeiro) secretário da Câmara Municipal de São Gotardo**, Rithelle



Câmara Municipal de São Gotardo

Natanael Silva lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada pelos demais membros da Mesa Diretora.

São Gotardo, 21 de Julho de 2025.



Fernando de Albuquerque França
Presidente



Marcos Paulo F. Souza
Vice- Presidente



Rithelle Natanael Silva
Primeiro Secretário



João Wilson de Camargos
Segundo Secretário